

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício
Findo em 31 de Dezembro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores do
Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (“MRP”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 R1) e às entidades sem a finalidade de lucros (ITG 2002 R1).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao MRP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) e às entidades sem a finalidade de lucros (ITG 2002 R1), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o MRP continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o MRP ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do MRP.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do MRP. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o MRP a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de março de 2026


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº [REDACTED]

[REDACTED]
Contador

CRC nº [REDACTED]

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Balço patrimonial

em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	2025	2024
Circulante		41.815	67.908
Disponibilidades		37	14
Aplicações financeiras	4	41.699	67.870
Outros créditos	5	79	24
Não circulante		450.447	384.223
Aplicações financeiras	4	448.273	382.215
Depósito judicial	6(a)	2.174	2.008
Total do ativo		492.262	452.131

Passivo	Notas	2025	2024
Circulante		8.370	9.912
Fornecedores		238	207
Imposto de renda sobre aplicações financeiras		7.929	7.284
Impostos e contribuições a recolher		5	9
Outras obrigações		198	2.412
Não circulante		4.544	2.113
Provisão para contingências	6(b)	4.544	2.113
Patrimônio líquido		479.348	440.106
Patrimônio social	7	479.348	440.106
Total do passivo e patrimônio líquido		492.262	452.131

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP
 Demonstração do resultado
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Em milhares de Reais)

	Notas	2025	2024
Receitas		2.322	15.060
Contribuição das sociedades corretoras	8(a)	66	28
Outras receitas operacionais		-	-
Recuperação de valores de liquidação judicial	8(b)	2.256	15.032
Despesas		(9.283)	(10.248)
Taxa de administração	9	(5.344)	(7.481)
Provisão para contingência	6(b)	(2.105)	(956)
Serviços de terceiros		(1.035)	(798)
Processamento de dados		(799)	(771)
Perdas com processos	10	-	(242)
Resultado financeiro	11	46.203	37.768
Receitas financeiras		52.799	43.666
Despesas financeiras		(6.596)	(5.898)
Superávit dos exercícios		39.242	42.580

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	2025	2024
Superávit dos exercícios	39.242	42.580
Outros resultados abrangentes	-	-
Superávit abrangente dos exercícios	39.242	42.580

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota	Patrimônio social	Superávit	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		397.526	-	397.526
Superávit do exercício		-	42.580	42.580
Incorporação do superávit ao patrimônio social		42.580	(42.580)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	7	440.106	-	440.106
Superávit do exercício		-	39.242	39.242
Incorporação do superávit ao patrimônio social		39.242	(39.242)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	7	479.348	-	479.348

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP
 Demonstração dos fluxos de caixa
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Em milhares de Reais)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Superávit dos exercícios		39.242	42.580
Ajustes por:			
Receita de ativos financeiros		(52.634)	(44.568)
Imposto de renda sobre aplicações financeiras		645	(2.621)
Atualização/constituição de provisão para contingências	6(b)	2.431	1.008
Atualização de depósito judicial	6(a)	(166)	(134)
Déficit dos exercícios ajustados		(10.482)	(3.735)
Redução (aumento) de ativos			
Aplicações financeiras		(6.864)	27.856
Outros créditos		(55)	12
Aumento (redução) de passivos			
Fornecedores		31	(60)
Impostos e contribuições a recolher		(4)	(54)
Outras obrigações		(2.214)	2.295
Caixa líquido (utilizado)/proveniente das atividades operacionais		(19.588)	26.314
Atividades de investimento			
Aplicação/(resgate) de ativos financeiros		393	(41.331)
Recebimento de cupons		19.218	14.996
Caixa líquido proveniente/(utilizado) das atividades de investimento		19.611	(26.335)
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa		23	(21)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		14	35
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		37	14

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Resolução CVM 135/2022 determina, em seu artigo 124, que a Entidade Administradora de Mercado Organizado de Bolsa mantenha um Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), cuja finalidade exclusiva é assegurar aos investidores do mercado de valores mobiliários de bolsa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) o ressarcimento de prejuízos decorrentes da ação ou omissão de pessoa autorizada a operar, ou de seus administradores, empregados ou prepostos, em relação à intermediação de negociações realizadas ou aos serviços de custódia, especialmente nas hipóteses previstas na Resolução. Além disso, o MRP também cobre prejuízos decorrentes da intervenção ou decretação da liquidação extrajudicial de Participante pelo Banco Central do Brasil. Nesse caso, é assegurado o ressarcimento do saldo em conta corrente no encerramento do dia útil anterior à decretação da liquidação extrajudicial, desde que proveniente de operações realizadas no mercado de bolsa.

Para atendimento do regramento estabelecido, foi criado o fundo do MRP que consiste em uma comunhão de recursos em que os participantes dos mercados da B3 contribuem mensalmente com valores. Assim, o fundo do MRP é um patrimônio de afetação administrado pela BSM Supervisão de Mercados (BSM), entidade que exerce atividade de autorregulação dos mercados organizados de valores mobiliários da B3.

O patrimônio do MRP deve possuir escrituração contábil segregada da escrituração das operações da B3 e da BSM. Estas, por sua vez, não são responsáveis pelo pagamento das indenizações em caso de exaustão dos recursos do MRP.

O MRP possui, dentre outras características: (i) critérios para a formação do seu patrimônio; (ii) critérios de rateio em caso de insuficiência do seu patrimônio; (iii) valor máximo de patrimônio; e (iv) limite de ressarcimento de R\$200 mil por ocorrência.

A BSM faz jus a uma taxa de custeio pela administração do MRP, de forma a se ressarcir das despesas essenciais ao funcionamento do MRP. Em 2021, a metodologia utilizada para calcular a remuneração da BSM foi alterada, sendo que o ressarcimento para a BSM será equivalente às despesas apuradas no período anual que antecedeu a cobrança, seguindo o modelo de “custo baseado em atividades”, conforme aprovação da governança.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras do MRP foram aprovadas pelo Diretor de Autorregulação da BSM, em 18 de março de 2026.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado como valor justo. A elaboração considerou o pressuposto de continuidade, onde foi avaliada a capacidade operacional no futuro previsível por meio de plano de negócios, orçamentos e fluxos de caixa, entre outros

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

aspectos e estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional e principal do ambiente econômico de operação do MRP.

Todas as informações relevantes utilizadas pela Administração na gestão do MRP estão evidenciadas nestas demonstrações financeiras e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidades de lucros, aprovada na Resolução CFC 1.409/2012 e pela NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, para aspectos não abordados pela ITG 2002 (R1) - Entidades sem finalidade de lucros.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com o NBC TG 1000 (R1) requer o uso de estimativas contábeis relevantes e o exercício de julgamento no processo de aplicação das políticas contábeis que refletem no reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas do MRP. Determinadas premissas e estimativas foram adotadas em decorrência de experiências históricas e outros fatores considerados como relevantes. Os resultados reais em exercícios futuros poderão divergir dos estimados em decorrência de variáveis, estimativas ou condições diferentes daquelas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras. As estimativas e premissas são revistas de maneira contínua e reconhecidas prospectivamente.

Aquelas premissas que requerem maior nível de julgamento, possuem maior complexidade e são significativas para as demonstrações financeiras, são:

	TÓPICO	NOTAS
(i)	Classificação de instrumentos financeiros	Notas 3(b) e 4
(ii)	Provisões para contingências	Notas 3(c) e 6

(i) Classificação de instrumentos financeiros

Quando não há possibilidade de mensurar o valor justo de determinados ativos e passivos financeiros através de dados obtidos em mercados ativos, o valor é calculado mediante o uso de técnicas de avaliação, por exemplo o método de fluxo de caixa descontado, baseadas em premissas que levam em consideração informações e condições de mercado priorizando sempre dados observáveis relevantes, quando possível. Os valores mensurados podem divergir dos valores efetivamente realizados em decorrência de premissas, variáveis e condições serem diferentes daquelas adotadas no modelo de mensuração.

(ii) Provisões para contingências

O MRP revisa periodicamente suas contingências nos termos das diretrizes de avaliação de contingências do MRP, que também leva em consideração a análise dos escritórios externos responsáveis pela demanda. A classificação da probabilidade de perda e os valores estimados podem divergir dos valores efetivamente realizados em decorrência de fatores externos não controláveis pelo MRP.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstrações dos fluxos de caixa incluem numerários em espécie e depósitos bancários à vista.

b. Instrumentos financeiros

(i) Classificação e mensuração

O MRP classifica seus instrumentos financeiros entre aqueles considerados básicos usualmente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, e outros instrumentos que, em razão de suas características, podem requerer mensuração ao valor justo, com reconhecimento das variações no resultado, quando aplicável. Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo. Os custos de transação são reconhecidos diretamente no resultado quando o ativo é mensurado ao valor justo por meio do resultado; ou incorporados ao valor do ativo quando este é mensurado ao custo amortizado.

Considerando o perfil das aplicações financeiras do MRP, composto por títulos públicos federais, tais ativos são mensurados ao valor justo, com os respectivos ganhos e perdas reconhecidos em “resultado financeiro” no período em que ocorrem.

(ii) Valor justo

Para investimentos com cotação pública, o valor justo é determinado pelos preços correntes em mercado ativo na data de referência ou, na ausência destes, por técnicas de avaliação, como fluxo de caixa descontado, com prioridade para dados observáveis relevantes; para aplicações em títulos públicos federais, o valor justo corresponde ao valor divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA na data de referência das demonstrações financeiras.

(iii) Recebíveis

Nessa categoria, incluem-se os ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, mas que não são cotados em um mercado ativo. São classificados como ativos circulantes, exceto quando apresentam prazo de vencimento superior a 12 meses a partir da data do balanço, caso em que são classificados como ativos não circulantes. Os outros créditos do MRP compreendem as contas a receber de corretoras relativas às contribuições e ressarcimentos. Os recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

(iv) Provisão para perdas em ativos financeiros

O MRP realiza, na data do balanço, uma avaliação para identificar evidências objetivas de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por um valor superior ao seu valor recuperável (*impairment*).

c. Provisões, passivos e ativos contingentes

O MRP reconhece uma provisão apenas quando: (i) há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado; (ii) é provável que seja necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado de forma confiável.

Desta forma, os passivos contingentes não são reconhecidos, pois não se espera que saídas de recursos sejam requeridas para sua liquidação ou por não ser possível mensurar o montante da obrigação com confiabilidade. No entanto, os passivos contingentes são objeto de divulgação em notas explicativas quando a probabilidade de saída de recursos for considerada possível, e os classificados como remotos não são provisionados nem divulgados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação, não cabendo sobre eles mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

d. Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais referem-se a valores vinculados a processos judiciais de natureza cível e são reconhecidos inicialmente pelo valor efetivamente depositado. Subsequentemente, são mensurados ao custo acrescido da atualização monetária aplicável e são classificados no ativo não circulante, considerando-se a incerteza sobre a expectativa de realização. As variações decorrentes da atualização monetária são reconhecidas no resultado do período.

e. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pelas contribuições do curso normal das atividades do MRP, representados essencialmente pelas contribuições efetuadas pelas sociedades corretoras (Nota 8).

f. Imposto sobre o lucro e aplicações financeiras

As associações sem fins lucrativos que desenvolvem as atividades para as quais foram constituídas são isentas do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), nos termos do art. 15 da Lei nº 9.532/1997.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Com relação às aplicações financeiras mantidas pela BSM, as mesmas estão sujeitas à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) com as alíquotas que variam entre 15% a 22,5%, conforme o prazo da aplicação, bem como à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), à alíquota de 4%.

Até outubro de 2024, a COFINS era registrada no grupo de “impostos e contribuições a recolher” em contrapartida ao resultado. Em novembro de 2024, o MRP obteve uma liminar para não tributação da COFINS sobre as receitas financeiras (Nota 6(b)).

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	Até 12 meses	Acima de 12 meses	2025	2024
Mensurados a valor justo por meio do resultado				
Letras Financeiras do Tesouro	-	180.810	180.810	151.603
	-	180.810	180.810	151.603
Mensurados a custo amortizado				
Notas do Tesouro Nacional	41.699	267.463	309.162	298.482
	41.699	267.463	309.162	298.482
Total	41.699	448.273	489.972	450.085

Os títulos públicos federais são mensurados com base nos valores e preços divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA e encontram-se devidamente custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic). Os saldos estão segregados de acordo com a natureza do instrumento financeiro e seus respectivos vencimentos. Para fins de mensuração ao custo amortizado, as apropriações na curva refletem a taxa efetiva de aquisição do título, apropriada ao longo de sua vida até o vencimento.

Política de gestão de riscos financeiros

O MRP possui política de aplicação do saldo em caixa que privilegia alternativas de baixo risco. Dessa forma, as aplicações financeiras estão basicamente representadas por ativos financeiros contratados junto a instituições financeiras com baixo risco de crédito, reconhecida solidez e classificação de risco próximo ao risco soberano do Brasil, cuja rentabilidade está atrelada à taxa Selic e ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Análise de sensibilidade

Os impactos de uma variação de 25% a 50% sob o cenário provável da taxa Selic para os próximos três meses estão representados a seguir:

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

Exposição aos Fatores de Risco					
Fator de Risco	Risco	2025		2024	
		Percentual	Valor	Percentual	Valor
Juros Pós-Fixados	Queda da Selic	36,90%	180.810	40,03%	151.603
Inflação	Queda da Inflação	63,10%	309.162	59,97%	298.482

Fator de risco	Impacto				
	Cenário				
	-50%	-25%	Provável (*)	+25%	+50%
Selic	3.262	4.831	6.360	7.853	9.311
Taxa Selic	7,42%	11,12%	14,83%	18,54%	22,25%
Cupom de IPCA	2.097	3.129	4.152	5.164	6.167
Taxa Cupom de IPCA	2,74%	4,11%	5,48%	6,85%	8,22%

(*) Os indicadores Selic foram calculados com base na taxa de juros futura para três meses obtidos através da Bloomberg.

5. OUTROS CRÉDITOS

Descrição	2025	2024
Operações cobertas pelo MRP a serem restituídas (1)	2.747	2.711
Taxa contribuição sobre operação de pregão	42	23
Provisão para perdas com operações cobertas pelo MRP a serem restituídas	(2.710)	(2.710)
Total	79	24

(1) Referem-se aos valores pagos pelo MRP a investidores que apresentaram reclamações julgadas procedentes ou parcialmente procedentes, e que ainda não foram reembolsados pelas sociedades corretoras responsáveis. A Administração do MRP, com base na avaliação e na opinião de seus assessores jurídicos externos, constitui provisão para perdas em razão da existência de: (i) processos judiciais que discutem a obrigação de reembolso por parte das sociedades corretoras; e (ii) processos falimentares envolvendo essas sociedades.

6. DEPÓSITO JUDICIAL E PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a. Depósito judicial

Nos autos do processo judicial que discute o ressarcimento de prejuízos a investidores nos processos de Fundo de Garantia 06/84 e 01/85, foi realizado um depósito cautelar em juízo pela antiga Bovespa e sucedido pelo MRP para garantir o pagamento da totalidade desses ressarcimentos, cujo valor atualizado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$2.174 (2024 – R\$2.008)

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

b. Provisão para contingências

Os processos judiciais são classificados, por probabilidade de perda, em provável, possível e remota, mediante avaliação da Administração do MRP e de seus consultores jurídicos, na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes.

Os processos judiciais cíveis com expectativa de perda provável estão registrados no montante de R\$1.207 (2024 - R\$1.157) e são relacionados, principalmente, a reclamações de investidores e clientes de sociedades corretoras visando ressarcimento de prejuízos decorrentes de falhas, inexecução ou infiel execução de ordens, uso inadequado de numerário, entre outras hipóteses.

Em 31 de dezembro de 2025, a obrigação legal registrada no montante de R\$ R\$3.337 (2024 - R\$956) decorre de provisão constituída em razão de sentença judicial proferida em novembro 2024, nos autos do processo que reconheceu a isenção do recolhimento da COFINS sobre as receitas financeiras.

A movimentação das provisões para contingências durante o exercício está apresentada a seguir:

	Cíveis	Obrigações legais	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.105	-	1.105
Atualização monetária	52	-	52
Constituição de provisão	-	956	956
Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.157	956	2.113
Atualização monetária	50	276	326
Constituição de provisão	-	2.105	2.105
Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.207	3.337	4.544

O valor total de perdas classificadas como possíveis, relacionados a processos cíveis de ações indenizatórias ajuizadas por supostos danos materiais e morais sofridos por investidores em operações administradas pela B3, em 31 de dezembro de 2025 é de R\$1.220 (2024 - R\$1.163).

7. PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social em 31 de dezembro de 2025 é de R\$479.348 (2024 - R\$440.106).

O superávit ou déficit apurado em cada exercício é integralmente incorporado ao patrimônio social do MRP, não sendo permitida a distribuição do superávit às associadas.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

8. RECEITAS

a. Contribuições das sociedades corretoras

A contribuição mensal ao MRP é obtida, quando da habilitação do Participante MRP na B3, mediante a aplicação da alíquota de 0,0012% sobre: (i) o volume total negociado no mês anterior pelo Participante de Negociação Pleno (PNP) ou pelo Participante de Negociação (PN) que possua autorização de acesso para negociação em mercado de bolsa da B3, nos grupos de Renda Variável e Derivativos; e (ii) o volume total registrado pelo Participante com o Direito de Acesso ao Subsistema de Registro, relativo a operações com derivativos contratadas com contraparte central garantidora, líquido das operações realizadas com a carteira própria. O valor das contribuições em 31 de dezembro de 2025 é de R\$66 (2024 – R\$28).

b. Recuperação de valores de liquidação judicial

Em 9 de maio de 2025, a BSM, na qualidade de administradora do Fundo do MRP, levantou o montante de R\$2.256, recebido no âmbito da Falência da Plena. Esse crédito tem origem nos saldos contábeis das contas de "Compensação Financeira" e "Fundo de Garantia", bem como em reclamações formuladas por investidores perante o Fundo Garantidor. Em decorrência das alterações societárias ocorridas na Bovespa, a titularidade desse crédito foi atribuída ao MRP, por ser o Fundo responsável pelo ressarcimento de investidores.

Em dezembro de 2024, a BSM levantou o valor de R\$15.032 originado de multa aplicada em âmbito de processo administrativo e de valores devidos ao MRP para a recomposição de fundos destinados ao ressarcimento de investidores. Após a desconsideração da personalidade jurídica da corretora, os cumprimentos de sentença foram redirecionados para outra empresa, proprietária de um bem imóvel que foi penhora e levado à leilão para cumprimento da obrigação. O imóvel foi arrematado em outubro de 2024 e o valor total devido repassado ao MRP. O valor total devido ao MRP perfazia o montante de R\$18.890, e atualmente o processo permanece em andamento, com a continuidade do cumprimento de sentença para a recuperação dos valores remanescentes.

9. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de supervisão da BSM, aprovou, em 27 de maio de 2021, alterar a metodologia de custeio MRP, que deixa de ser vinculada a um percentual do patrimônio e passa a equivaler às despesas apuradas no período anual que antecedeu a cobrança, seguindo o modelo de "custo baseado em atividades". O valor da taxa de administração em 31 de dezembro de 2025 é de R\$5.344 (2024 – R\$7.481) (Nota 12).

10. PERDAS COM PROCESSOS

Os valores reconhecidos diretamente no resultado do MRP decorrem, em sua maioria, de ressarcimentos efetuados a investidores no âmbito de processos administrativos. Parte desses processos envolve sociedades

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de Reais)

corretoras em fase de liquidação extrajudicial ou falência. Nesses casos, o MRP busca a recomposição dos valores desembolsados mediante apresentação de habilitação de créditos junto ao Liquidante Extrajudicial ou ao Administrador Judicial, observando-se, ainda, a legislação aplicável (Lei 6.024/1974 e Lei 11.101/2005). Em 2024, as perdas reconhecidas com processos totalizaram R\$242.

11. RESULTADO FINANCEIRO

	2025	2024
Receitas financeiras		
Receita de ativos financeiros	52.634	44.568
Variações monetárias ativas	165	134
(-) COFINS sobre receitas financeiras	-	(1.036)
	52.799	43.666
Despesas financeiras		
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	(6.226)	(5.737)
Variações monetárias passivas	(324)	(53)
Outras	(46)	(108)
	(6.596)	(5.898)
Resultado financeiro	46.203	37.768

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Descrição	2025		2024	
	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)
BSM				
Taxa de administração - BSM (Nota 9)	-	(5.344)	(2.286)	(7.481)
Repasse de despesas	(70)	-	-	-
Repasse de despesas	39	-	23	-
B3				
Ressarcimento de despesas	(59)	(166)	(56)	(94)

* * *